

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA VISUAL – PROCESSO N.º03-176/2007.

Entre o **HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**, Autarquia Municipal, sito na Rua Formiga n.º 50, São Cristóvão, Belo Horizonte – MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, representado neste pela sua Superintendente Dra. Susana Maria Moreira Rates, doravante denominado CONTRATANTE, e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE BELO HORIZONTE – ADEVIBEL** – entidade sem fins lucrativos, com sede na Av. Barbacena, n.º 473/SI 601, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.950.068/0001-01, representada pelo seu Presidente Agostinho Geraldo dos Santos, neste ato denominada CONTRATADA, com amparo legal no art. 24, inciso XX c/c o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Enunciado 31 da CGM, Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, Decreto Municipal 11.245/2003, Decreto Municipal 10.710 de 29/06/2001, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DA INSALUBRIDADE E ADEQUAÇÃO DOS SALÁRIOS AO ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE 2008:

Fica alterado o valor contratual, conforme planilha de composição de preços em anexo ao presente instrumento, nos termos que se segue:

I- MONTANTE A

1. Salários/Remuneração

- 1.1. Salários e Adicional noturno: A partir de **01/01/2008**: Adequado em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho de 2008.
- 1.2. Adicional noturno: Calculado o adicional de 20% sobre o salário base.
- 1.3. Insalubridade: A partir de **01/03/2008**: Revisada com base no salário mínimo vigente no período, fixado em R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais).

II- MONTANTE B

2. Encargos sociais

- 2.1 Percentual sobre a remuneração (reflexo do acréscimo dos salários, adicionais noturno e de insalubridade).

III- MONTANTE C

3. Taxa de Administração

- 3.1 Percentual sobre a remuneração (reflexo do acréscimo dos salários, adicionais noturno e de insalubridade).

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR MENSAL E ANUAL DO CONTRATO

A partir de **01/05/2008**, o **valor mensal** do contrato passa a ser de **R\$13.927,11 (treze mil, novecentos e vinte sete reais e onze centavos)**, correspondendo ao **valor anual** de **R\$167.125,38 (Cento e sessenta e sete mil cento e vinte cinco reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DIFERENÇA A SER PAGA À CONTRATADA

3.1 Período compreendido entre **janeiro/2008 a abril/2008** :

3.1.1.A diferença a ser paga à contratada, calculada com base nas alterações efetuadas, corresponde ao total de **R\$2.986,08 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão acobertadas pela dotação orçamentária sob a rubrica n.º **23.01.10.302.030.2616/339.037-03, Fonte 0306, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$8.802,22 (oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos) e R\$817,94(oitocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA- DOS ANEXOS

Integram o presente instrumento os Anexos constituídos das planilhas de composição de preços, planilha de cálculo da diferença a ser paga à contratada e relatório de confecção de planilhas.

CLÁUSULA SEXTA- DA QUITAÇÃO:

A contratada da plena e geral quitação pelos valores recebidos.

CLÁUSULA SÉTIMA- DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais disposições contratuais que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

**DRA. SUSANA MARIA MOREIRA RATES
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**

**AGOSTINHO GERALDO DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES
VISUAIS DE BELO HORIZONTE ADEVIBEL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo n.º 03-176/2007

Objeto: Contrato de prestação de serviços por cessão de mão-de-obra deficiência visual por um período de 12 (doze) meses.

Contratante: Hospital Municipal Odilon Behrens.

Contratado: Associação dos Deficientes Visuais de Belo Horizonte – Adevibel

Do valor mensal e anual do contrato: A partir de 01/05/2008, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$13.927,11 (treze mil, novecentos e vinte sete reais e onze centavos), correspondendo ao valor anual de R\$167.125,38 (cento e sessenta e sete mil cento e vinte cinco reais e trinta e oito centavos).

Da diferença total devida à contratada, correspondente ao período de janeiro/2008 a abril/2008 : R\$2.986,08 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 2301.10.302.030.2616/339037-03, Fonte 0306, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$8.802,22 (oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos) e R\$817,94 (oitocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos).

Data de assinatura: 02 de Junho de 2008

**DRA. SUSANA MARIA MOREIRA RATES
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**

DESPACHO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Processo n.º 03-176/2007

Objeto: Contrato de prestação de serviços por cessão de mão-de-obra deficiência visual por um período de 12 (doze) meses.

Contratante: Hospital Municipal Odilon Behrens.

Contratado: Associação dos Deficientes Visuais de Belo Horizonte – Adevibel

Autorizo a celebração do primeiro termo aditivo com a Associação dos Deficientes Visuais de Belo Horizonte – ADEVIBEL, para a formalização do que segue, conforme relatório e planilha de fls. 154/157:

DA REVISÃO DA INSALUBRIDADE E ADEQUAÇÃO DOS SALÁRIOS AO ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE 2008:

Fica reequilibrado o valor contratual, conforme planilha de composição de preços em anexo ao presente instrumento, nos termos que se segue:

IV- MONTANTE A

1. Salários/Remuneração

- 1.4. Salários e Adicional noturno: A partir de **01/01/2008**: Adequado em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho de 2008.
- 1.5. Adicional noturno: Calculado o adicional de 20% sobre o salário base.
- 1.6. Insalubridade: A partir de 01/03/08: Revisada com base no salário mínimo vigente no período, fixado em R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais).

V- MONTANTE B

2. Encargos sociais

- 2.1 Percentual sobre a remuneração (reflexo do acréscimo dos salários, adicionais noturno e de insalubridade).

VI- MONTANTE C

3. Taxa de Administração

- 3.2 Percentual sobre a remuneração (reflexo do acréscimo dos salários, adicionais noturno e de insalubridade).

DO VALOR MENSAL E ANUAL DO CONTRATO

A partir de **01/05/2008**, o **valor mensal** do contrato passa a ser de **R\$13.927,11 (treze mil, novecentos e vinte sete reais e onze centavos)**, correspondendo ao **valor anual** de **R\$167.125,38 (cento e sessenta e sete mil cento e vinte cinco reais e trinta e oito centavos)**.

DA DIFERENÇA A SER PAGA À CONTRATADA

3.1 Período compreendido entre **janeiro/2008 a abril/2008** :

3.1.1.A diferença a ser paga à contratada, calculada com base nas alterações efetuadas, corresponde ao total de **R\$2.986,08 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão acobertadas pela dotação orçamentária sob a rubrica n.º **23.01.10.302.030.2616/339.037-03, Fonte 0306, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$8.802,22 (oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos) e R\$817,94(oitocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)**.

Belo Horizonte, -----/-----/-----

**MARIA HELENA DOS SANTOS
DIRETORA ADMINISTRATIVA
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**

DESPACHO SUPERINTENDÊNCIA

Processo n.º 03-176/2007

Objeto: Contrato de prestação de serviços por cessão de mão-de-obra deficiência visual por um período de 12 (doze) meses.

Contratante: Hospital Municipal Odilon Behrens.

Contratado: Associação dos Deficientes Visuais de Belo Horizonte – Adevibel

Ratifico o despacho da Diretora Administrativa, Sra. Maria Helena dos Santos, e autorizo a celebração do primeiro termo aditivo com a Associação dos Deficientes Visuais de Belo Horizonte – ADEVIBEL, para a formalização do que segue, conforme planilha e relatório de fls. 154/157:

DA REVISÃO DA INSALUBRIDADE E ADEQUAÇÃO DOS SALÁRIOS AO ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE 2008:

Fica reequilibrado o valor contratual, conforme planilha de composição de preços em anexo ao presente instrumento, nos termos que se segue:

VII- MONTANTE A

1. Salários/Remuneração

- 1.7. Salários e Adicional noturno: A partir de **01/01/2008**: Adequado em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho de 2008.
- 1.8. Adicional noturno: Calculado o adicional de 20% sobre o salário base.
- 1.9. Insalubridade: A partir de 01/03/2008: Revisada com base no salário mínimo vigente no período, fixado em R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais).

VIII- MONTANTE B

2. Encargos sociais

- 2.1 Percentual sobre a remuneração (reflexo do acréscimo dos salários, adicionais noturno e de insalubridade).

IX- MONTANTE C

3. Taxa de Administração

- 3.3 Percentual sobre a remuneração (reflexo do acréscimo dos salários, adicionais noturno e de insalubridade).

DO VALOR MENSAL E ANUAL DO CONTRATO

A partir de **01/05/2008**, o **valor mensal** do contrato passa a ser de **R\$13.927,11 (treze mil, novecentos e vinte sete reais e onze centavos)**, correspondendo ao **valor anual** de **R\$167.125,38 (cento e sessenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)**.

DA DIFERENÇA A SER PAGA À CONTRATADA

3.1 Período compreendido entre **janeiro/2008 a abril/2008** :

3.1.1.A diferença a ser paga à contratada, calculada com base nas alterações efetuadas, corresponde ao total de **R\$2.986,08 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão acobertadas pela dotação orçamentária sob a rubrica n.º **23.01.10.302.030.2616/339.037-03, Fonte 0306, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$8.802,22 (oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos) e R\$817,94(oitocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)**.

Belo Horizonte, -----/-----/-----

**DRA. SUSANA MARIA MOREIRA RATES
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**